



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DO RECURSO – SELEÇÃO DOUTORADO 2018

Florianópolis (SC), 23/04/2018.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE ALLANA ALEXANDRE CARDOSO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PPGEF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO referente à homologação das inscrições do Processo de Seleção do curso de Doutorado do PPGEF.

Inconformada com o resultado da homologação das inscrições no processo seletivo, a candidata **Allana Alexandre Cardoso**, por meio do presente recurso, solicita a revisão do subitem "2.3.11 Fotocópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira inglesa..." do Edital N.º 01/PPGEF/2018.

A Comissão de Seleção reavaliou a documentação apresentada pela candidata **Allana Alexandre Cardoso**. A fotocópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira inglesa apresentada pela candidata não atende ao exigido no subitem 2.3.11.

"2.3.11 Fotocópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira inglesa, realizada a partir do ano de 2013 no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/CCE) da UFSC ou em departamento equivalente de outra universidade federal ou estadual, onde há programa de pós-graduação recomendado pela CAPES (nota mínima de 7,0). Poderão ser aceitos certificados do TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes (pontuação mínima de 70), IELTS – International English language Testing System (pontuação mínima de 5), CAMBRIDGE FCE (nível mínimo Grade B), CAMBRIDGE CAE (nível mínimo Grade C), TOEFL ITP – Institutional Testing Program (mínimo de 47 pontos na parte de leitura) e TOEFL IBT - Internet Based Program (pontuação mínima 70)."

Voto

A comissão mantém o resultado inicial, considerando que a candidata não atingiu a pontuação mínima no exame de proficiência em língua estrangeira inglesa "Institutional Testing Program". Desta forma, é indeferido o recurso referente à homologação da inscrição da candidata.

Dê ciência à recorrente.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO
(PORTARIA N.º 008/PPGEF/2018)